Lei 0388 de 11 de julho de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Municipia parao Exercicio de 2011 e dá Outras Providẽncias.

A Cãmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguite:

Art.1-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Municipio de Bela Vista da Caroba, para o exercicio de 2011, crédito adicional especial até o valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) para suplementação do projeto/atividade Consórci Intermunicipal PODSRFS do PR, nas contas que seguem:

05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, M. AMB., DES. ECON. E TURISMO

05.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, M. AMB., DES. ECON. E TURAIS.

20.606.00102-056 - Manutenção Consórcio intermunicipal PODSRFS do Pr.

2330.3372.39-0.1.000 - Outros Serviços de Terseiros - P.J. R$ 56.000,00

Total R$ 56.000,00

Art.2 - Como recursos para abertura do crédito adicional especia de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto especifico será utilizado cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias que seguem, conforme prevẽ os incisos e III do parágrafo 1 , art. 43 da Lei Federal n 4.320 de 1964.

05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, M. AMB., DES.ECON. E TURISMO

05.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, M. AMB., DES. ECON. E TURIS.

20.606.00102-056 - Manutenção Consórcio Intermunicipal PODSRFS do Pr.

2290-3372.14-0.1.000 - Diária - Civil R$ 1.000,00

2300-3372-30-0.1.000 - Material de Consumo R$ 5.000,00

2310-3372.33-0.1.000 - Passagens e Despesas Com Locomoção R$ 2.000,00

2320-3372.36-0.1.000 - Otros Serviços de Terceiros - P.F. R$ 2.000,00

18.606.00112-011 - Palestras e Cursos

0430-3390.36-0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - P.F. R$ 2.500,00

0440-3390.39-0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. R$ 2.500,00

20.606.00102-014 - Calagem e Conservação do Solo

0550-3390.39-0.1.000 - Outros Serviços de terceiros - P.J. R$ 10.000.00

20.606.00102-018 - Manutenção do Centro de Apoio so Produtor

0620-3390.30-0.1.000 - Material de Consumo R$ 1.000,00

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.00401-023Amplicação da Frota Rodoviária

1790-4490.52-0.1.000 - Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

Total R$ 56.000,00

Art.3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 JULHO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeitura Municipal